

**ATA N.º 21/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.**

----- Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Jorge José de Magalhães Mendes e Américo Paulo da Silva Ribeiro, tendo este último sido substituído pelo Senhor Vereador Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de junho de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- Tendo em vista a otimização dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs ao Plenário alterar a ordem de discussão dos assuntos, ficando o Ponto 1: “Revisão do Plano Diretor Municipal – Aprovação da versão final da proposta de plano” – (Registo n.º 5536/2017/06/01) para último lugar da Ordem do Dia, dado o relevante interesse público municipal de que se reveste o tema, permitindo assim maior debate. A Câmara aceitou a proposta do Senhor Presidente.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA*** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante” – (Registo n.º 5504/2017/06/01).-----

----- A Câmara deliberou atribuir o subsídio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Amarante e de Vila Meã, nos termos e de acordo com a

informação do Senhor Comandante Operacional Municipal de 30 de maio de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio – Festa de S. Pedro – Freguesia da Lomba” – (Registo n.º 13889/2017/05/18) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

**“I**

A Junta de Freguesia da Lomba solicitou, por ofício que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização da Festa de S. Pedro, que ocorrerá no próximo dia 24 de junho, na referida freguesia.

O evento tem como principal objetivo a dinamização sociocultural da freguesia revestindo-se, por isso, de importância comprovada na promoção da coesão social e local, de onde decorre interesse para o município.

**II**

Posto isto, proponho:

- **que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), à Junta de Freguesia da Lomba, com vista a apoiar a organização da Festa de S. Pedro.**

**A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/70.**

Paços do Município de Amarante, 31 de maio de 2017.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante – Medida Subsídio ao Arrendamento” – (Registo n.º 869/2017/01/25) – Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Concordo. Proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal - Subsídio ao Arrendamento - e remeter à Assembleia Municipal. À consideração do Ex.mo Sr. Presidente de Câmara, para eventual inclusão na Ordem de Dia.”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a “Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante – Medida Subsídio ao Arrendamento”**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **submeter à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 5438/2017/05/30).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 10 de maio de 2017 e da DDCS de 30 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Cessação de processo” – (Registo n.º 5337/2017/05/26).-----

----- A Câmara deliberou **cessar os processos de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 e 29 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Cessação de processo” – (Registo n.º 5394/2017/05/29).-----

----- A Câmara deliberou **cessar o processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão de participações” – (Registo n.º 5407/2017/05/29).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão das participações ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão de participações” – (Registo n.º 5450/2017/05/30).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão das participações ao subsídio de arrendamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 e 31 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de atualização anual de participações” – (Registo n.º 5455/2017/05/30).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de atualização anual das participações ao subsídio de arrendamento, com efeitos ao mês de junho de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 e 31 de maio de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 01 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – Festas do Junho 2017” – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2017/05/31 – (Registo n.º 5399/2017/05/29).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2017/05/31**.-----

----- **TRÂNSITO** – “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante 2017” – (Registo n.º 5479/2017/05/31).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização do “UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante 2017” nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2017**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da APE de 31 de maio de 2017 e da DCT da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- AMBIENTE – “Pedido de autorização para rearborização na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei” – (Registo n.º 14820/2017/05/25).--

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido para rearborização na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 30 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, com os seguintes fundamentos:** - “Voto contra com os fundamentos na linha de situações análogas, por discordar da plantação indiscriminada de eucaliptos sem qualquer ordenamento, em detrimento da plantação de espécies autóctones.-----

----- AMBIENTE – “Pedido de autorização para rearborização em Travanca” – (Registo n.º 15099/2017/05/29).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido para rearborização em Travanca**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 31 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, com os seguintes fundamentos:** - “Voto contra com os fundamentos na linha de situações análogas, por discordar da plantação indiscriminada de eucaliptos sem qualquer ordenamento, em detrimento da plantação de espécies autóctones.-----

----- EMPREITADAS – “Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na EM 577 – Bustelo – Minuta de Contrato” – (Registo n.º 5495/2017/05/31).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 31 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- EMPREITADAS – “Repavimentação e rede de drenagem de águas residuais na E.M. 750 – Fridão – Minuta de Contrato” – (Registo n.º 5498/2017/05/31).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 31 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento taxas relativas às licenças de Ruido (URB-RUI 66/2017) e recinto improvisado (URB-EXP 95/2017) da Festa designada “Feirinha Tradicional” – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2017/05/26 **Requerente:** Associação da Casa do Povo de Figueiró

(Santiago) **Local:** Casa do Povo de Santiago, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 109/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de maio de 2017**. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e de ampliação de um edifício que se destina a Infantário e Creche **Requerente:** Colégio de São Gonçalo **Local:** Lugar de Murtas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 160/2016 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 31 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades. **Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros**, por discordar da utilização generalizada do despacho do Senhor Vereador do Urbanismo de 14 de fevereiro de 2017, apoiado no parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas a um edifício **Requerente:** Gualdino da Cunha Silva **Local:** Lugar de Reguengo da Capela, Freguesia de Telões **Proc. n.º 140/2016 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 30 e 31 de maio de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Revisão do Plano Diretor Municipal – Aprovação da versão final da proposta de plano” – (Registo n.º 5536/2017/06/01) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Em 4 de janeiro de 2017, submetemos à consideração do Executivo o Projeto do Plano Diretor Municipal (PDM) para sujeição a discussão pública.

Naquela proposta referimos que se tratava “(...) de um momento decisivo do procedimento, atendendo à possibilidade de melhoria do processo mediante o desaguar num único momento dos princípios da participação e da justa ponderação de interesses envolvidos na sua elaboração.”

Do resultado da discussão ou participação pública, verificou-se uma verdadeira materialização dos princípios da participação e da justa ponderação, como consta da informação técnica da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território.

Em função de tudo isso, procedeu-se a uma adequada e efetiva consideração dos interesses públicos e privados enquanto decorrência normal do princípio democrático, ademais devidamente patenteada na informação técnica referida, em particular nos seus pontos 4 a 8.

Podemos, desde já e a título prévio, concluir que a discussão pública acrescentou valor a esta proposta final de PDM.

Porque as circunstâncias assim o exigem, não podemos esquecer que estamos perante o culminar de longo e complexo processo, iniciado a 3 de abril de 2006 e que, decorridos mais de dez anos, encontra-se em condições técnico-jurídicas de ser sufragado pelos órgãos municipais.

Não obstante termos tomado a condução do processo no final de 2013, optámos por manter os *Termos de Referência* definidos, em 2006, pelo anterior Executivo liderado pelo Partido Socialista, respeitando os compromissos assumidos, imbuídos por um espírito de acrescentar valor ao processo de decisão.

O processo que ora se leva à consideração deste Executivo não é estanque ou imutável, aliás o próprio regime onde se insere imprime-lhe uma dinâmica própria, sem prejuízo do recurso a outros planos, designadamente plano de urbanização e plano de pormenor, que possam desenvolver e concretizar qualquer área do território municipal. Aliás, como já acontece com o processo em curso de elaboração de um Plano de Urbanização na área geográfica da freguesia de Vila-Meã.

O PDM, considerado pela melhor doutrina como a *Carta Magna* do ordenamento do território, define o modelo de organização territorial. E esta proposta de Plano ganha vantagem ao estar adaptada ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL 80/2015, de 14/05, funcionando como valor acrescido resultante da transição do anterior RJIGT (DL 380/99, de 22/9), no qual se iniciou.

Por fim, importa referir que, em primeira mão, com a intervenção da Sra. Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e reputada especialista no domínio do Urbanismo e

Planeamento do Território, expurgamos *ex ante* eventuais invalidades que porventura poderiam inquinar o processo e, nesta proposta final, porque a exigência do processo assim o obriga, sujeitámo-lo a um teste para aferir da sua conformidade com as normas jurídico-urbanísticas, correspondendo a um resultado positivo, como aliás se alcança da informação ora prestada por aquela Ilustre Administrativista.

De seguida, e num segundo momento, através de um trabalho exaustivo promovido pela nossa equipa técnica da DPGT em articulação com colaboradores externos, conseguiu-se fazer conclusivo este processo de modo a que pudéssemos cumprir aquilo a que nos propusemos: aprovação do Novo PDM e, assim, libertarmo-nos das amarras de um ultrapassado PDM (de 1997).

\*\*\*

Em face de tudo quanto se deixa exposto, dando por inteiramente reproduzidas as informações técnicas da DPGT e jurídica da autoria da Senhora Professora Fernanda Paula Oliveira,

**Propõe-se que, nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do DL 80/2015, a Exma. Câmara delibere aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final da proposta de PDM, com todo o seu conteúdo documental e, em simultâneo, divulgar os resultados da ponderação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página eletrónica oficial do Município.**

Paços do Município de Amarante, 1 de junho de 2017.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- O Senhor Presidente da Câmara abriu a discussão do ponto 1, “Revisão do Plano Diretor Municipal – Aprovação da versão final da proposta de plano”, agradeceu a presença da Equipa Técnica Externa de Apoio, constituída pela Senhora Dra. Helda Mendes, Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira e o Senhor Eng. José



Lameiras e de todos os técnicos presentes na reunião, referindo que hoje era um dia importante, porque era o culminar de um processo de onze anos.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Chefe da DPGT, Arquitecta Cláudia Montenegro, que agradeceu às equipas interna e externa, todo o empenho, disponibilidade, profissionalismo e tempo disponibilizado, para conseguir chegar a esta versão final do projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante. Considerou que a versão agora apresentada é muito melhor do que a anterior, e do que aquela que foi apresentada à Comissão de Acompanhamento em julho de 2015, fruto da incorporação de pareceres de entidades externas, da concertação e das sugestões dos particulares. Realçou ainda, a relação estrita entre o planeamento e a gestão municipal urbanística na figura dos técnicos que fizeram a apreciação. De seguida, a Senhora Arquitecta Cláudia fez uma breve explanação do que foi feito no período de discussão pública referindo que, após a deliberação Camarária, de 9 de janeiro de 2017, procedeu-se à sua publicação, em Diário da República, a 6 de fevereiro, divulgou-se na imprensa local, no jornal 'Flor do Tâmega', em 23 de fevereiro, e regional, no jornal 'Público', a 8 de fevereiro. O período de discussão pública abrangeu o período de 14 de fevereiro a 28 de março de 2017. Foi divulgado ainda no *site* do Município, *Facebook* e *Instagram*. A Senhora Arquitecta Cláudia referiu ainda que fizeram uma publicitação reforçada através do envio de notificações a todos os participantes que tinham feito as suas reclamações/sugestões numa fase anterior. Informou também que se realizaram sete sessões de apresentação pública/esclarecimento, no período de 24 de fevereiro a 11 de março, uma centralizada nos Paços do Concelho e seis descentralizadas pelas freguesias de Candemil, Gondar, Telões, Mancelos, Vila Caiz e Vila Meã. Referiu ainda que o Município disponibilizou impressos próprios (*site* e presencial) e que os elementos para consulta estiveram disponibilizados no Balcão Único e *site* do Município através de uma plataforma interativa. Que foram fornecidas às Juntas de Freguesia, os elementos fundamentais do plano no que se refere às unidades territoriais de referência. Para concluir, explicitou que todos os passos foram feitos no cumprimento estrito da lei. De seguida, tomaram a palavra a técnica de Planeamento Regional e Urbano, Dra. Helda Mendes, e o Eng. José Lameiras que explanaram o procedimento de análise e ponderação das reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, bem como as alterações que destas resultaram nas plantas de ordenamento e condicionantes e

Regulamento Municipal. Posteriormente, a Prof. Dra. Fernanda Paula Oliveira procedeu à explicação da qualificação das alterações introduzidas no Plano Diretor Municipal.----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “face à composição do Órgão, infelizmente e atendendo ao estado de saúde do Senhor Vereador Jorge Mendes, o Senhor Presidente embora não tivesse a maioria, ainda mais debilitado está em número de vereadores, e por isso, se a responsabilidade do Partido Socialista era grande, agora ainda é maior. Assim, pretendemos ser esclarecidos sobre esta questão: na hipótese de votarmos contra a proposta apresentada, este projeto não avança para a Assembleia Municipal, quais as consequências jurídicas para o Município e para os particulares, para a atividade urbanística, em que ponto ficávamos, se voltamos a aplicar o PDM de 1997, que atualmente está suspenso, se criamos um vazio, o que pode acontecer em termos de licenciamento e dos interesses dos particulares.”-----

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira respondeu: - “primeiro preciso de saber qual o motivo do eventual chumbo, isto é, o motivo pelo qual a Câmara não aprova este projeto, para enquadrar juridicamente, o porquê. A Lei diz que a Câmara é o órgão competente pela elaboração do projeto de revisão do Plano Diretor Municipal, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal. A Lei diz que quando o projeto está ‘fechado’ a Câmara submete-o a discussão pública, portanto, esta Câmara já deliberou duas vezes sobre este projeto, tendo-o inclusivamente, submetido a discussão pública e, posteriormente, foram analisadas as sugestões apresentadas, tendo algumas sido incorporadas no documento em apreço. Não sei quais as discussões que tiveram neste órgão, mas não consigo perceber, e penso que a população terá alguma dificuldade em perceber, que se depois do período de discussão pública, este processo não passe no próprio órgão que decidiu promover essa consulta. Não consigo, pois, perceber qual o motivo adjacente ao ‘chumbo’”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “o motivo pode ser apenas político, este é um instrumento de gestão municipal importantíssimo e não nos podemos esquecer que estamos a três ou quatro meses das eleições, e que, a próxima Câmara poderá ter uma ideia completamente diferente. Esta nunca foi, nem é nossa intenção, pois sempre fundamentamos a nossa posição. Podemos votar contra por questões políticas. Relembro que as construções em espaço florestal estão condicionadas numa faixa de cinquenta metros, o PDM em discussão tem subjacente o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que neste momento não existe, esta proposta se for

aprovada, terá uma solução para este efeito, vai incorporar uma solução apresentada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para este efeito. Caso a proposta chumbe, por motivos estritamente políticos, é possível repristinar o Plano Diretor Municipal de 1997, e o Urbanismo aprovar novas construções com base nesse plano?”-----

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira respondeu: - “relembro que este plano começou a ser elaborado em 2006, o plano não é um documento fechado e as alterações que diz serem necessárias introduzir podem ser feitas a qualquer momento, depois de este plano entrar em vigor, já que a legislação mudou, e contrariamente ao que acontecia antes, em que não se podiam efetuar alterações aos planos nos primeiros três anos de vigência, isso desapareceu da Lei. O próprio legislador tem consciência de que as circunstâncias mudam de que muitas vezes, quando o plano entra vigor já está desajustado da realidade, tornando necessárias alterações. Por isso atualmente estas podem ser feitas a qualquer momento. Se, pelo contrário disser que este plano não serve ao Município, então “deita-se fora”, e temos de começar do zero e repristinar o PDM de 1997. Note que o legislador acabou com grande parte dos espaços que estão qualificados nos planos anteriores como urbanizáveis, e nos casos de adaptação dos planos antigos à nova legislação (caso não estejam atualizados, como o de Amarante de 1997 até 2020), suspendem-se as operações urbanísticas nessas áreas. A lei mudou as classes do solo, mas não é a lei que vigora diretamente, tendo de ser incorporada nos planos até 2020. Caso se deite este plano ao ‘lixo’, em dois/três anos não se consegue fazer um plano adequado à nova legislação e quanto aos planos que até 2020 não tenham incorporadas novas classes de espaço, acontecerá o seguinte, de acordo com o n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e passo a citar *‘Sem prejuízo do disposto no número anterior, o os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo’*. Faço notar que a suspensão que está em vigor atualmente, não é uma suspensão do PDM de 1997, mas sim, da gestão urbanística: suspendem-se os procedimentos de gestão urbanística feitos com base nele. Porém, se o

PDM de 1997 se mantiver em vigor por esta revisão não ser aprovada, passamos a ter uma gestão a partir deste plano, com as regras nele previstas, sendo que nos solos urbanizáveis que não forem adaptados até 2020 ficará tudo paralisado até haver um novo plano que se adapte à nova classificação do solo. Em todo o caso, chamo a atenção para o facto de que só faz sentido voltar ao ponto zero, se os Senhores Vereadores entenderem que este não é o PDM que querem para Amarante, e aí, terá de se passar por todo o processo desde o início. Se a reprovação deste plano for por uma questão política, não estarão a “deitar fora” o plano, mas sim a adiar a sua entrada em vigor, pois a suspensão dos procedimentos mantém-se até ao final do período de 150 dias. E, repito, se há escolhas ou soluções que podem ser melhoradas ou alteradas, isso pode ser feito a qualquer momento, de acordo com a nova legislação.-----

----- O Senhor Eng. José Lameiras acrescentou: - “a percentagem de solo urbanizável no plano de 1997 corresponde a 33% da totalidade do solo urbano, ou seja, haveria uma ‘paralisação’ e os particulares seriam muito penalizados”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “em julho de 2015 foi proposta a suspensão e conseqüente discussão pública sobre o PDM e na altura aquando da deliberação, abstivemo-nos, porque tínhamos algumas dúvidas sobre a legalidade do procedimento, pois não tinham sido recolhidos todos os pareceres das entidades externas. Entretanto, mais tarde em setembro ou outubro, o assunto foi novamente aqui discutido, com base num parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira. Coloco a seguinte questão: neste momento em termos de consulta a entidades externas e em termos legais, estão reunidas todas as condições legais para este plano ser aprovado.”-----

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira respondeu: - “entrei neste processo num fase já adiantada, aquando da emissão desse parecer que fez referência, após a Comissão de Acompanhamento da CCDR-N ter emitido um parecer final, no qual estavam englobados todos os pareceres das entidades externas, à semelhança do que se verifica noutros planos, as entidades externas nem sempre emitem pareceres favoráveis, na maior parte dos casos, emitem pareceres favoráveis com condicionantes ou desfavoráveis. A partir de certa altura, o legislador definiu que as entidades externas apenas se podem pronunciar sobre as questões legais e não sobre as opções dos planos. A responsabilidade pela elaboração dos planos cabe aos municípios. A Câmara Municipal de Amarante possuía o parecer final favorável e decidiu abrir à discussão

pública o PDM, contudo a concertação com o ICNF não estava fechada, embora o parecer final fosse favorável. O que defendi na altura foi que se o plano não estava fechado, não podia ser submetido a discussão pública: por isso, anulou-se a primeira discussão pública para evitar ilegalidades procedimentais. Ficamos com algum receio, porque algumas pessoas já tinham participado, e foi por isso que tivemos um cuidado acrescido, tendo todas as pessoas que tinham participado na primeira discussão sido notificadas da abertura da segunda, dando conta que a primeira tinha sido anulada e iríamos avançar com uma nova. Tratou-se de uma correção à tramitação procedimental, diria que após esta correção e neste capítulo, o plano está imaculado. O que se pode discutir são as opções do planeamento, um particular só poderia anular uma opção do plano quando haja manifesta ilegalidade, contudo, o plano está salvaguardado, porque temos um parecer favorável da CCDR-N, que verificou as questões de legalidade, o que nos dá um certo conforto sobre esta questão.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “o Senhor Eng. José Lameiras aquando da sua apresentação, falou sobre o índice no espaço urbano, que não é a primeira regra, mas sim, o critério morfológico, mencionou a ‘frente urbana’, concordo com essa opinião, mas isso não poderá levar a uma grande discricionariedade”.-----

----- O Senhor Eng. José Lameiras respondeu: - “é o princípio da equidade, é um mecanismo, tem de haver uma gestão urbanística mais culta, o que não me parece que seja problema, atendendo aos técnicos do Município.”-----

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira interveio: - “o Senhor Vereador disse que deve haver discricionariedade, defendendo que também deve haver, o que é diferente de arbítrio. Os planos diretores municipais não podem conter tudo, devem ser documentos estratégicos e permitir abertura nas suas normas. Isto não significa arbítrio devendo ser fornecidas diretivas de discricionariedade que garantam a igualdade na aplicação destas regras mais abertas. A gestão também é planeamento, deve haver cada vez mais cuidado na análise dos processos.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “fico satisfeito com a esta apresentação e discussão, porque foi possível perceber que sobretudo, com os contributos surgidos pela equipa do Senhor Eng. José Lameiras, deixa um *amargo de boca* e fico com a sensação que se a sua equipa tivesse chegado mais cedo, seguramente o documento final seria francamente melhor, a vontade que teve de ir o mais longe possível em alguns casos, nas interações com os particulares e a sua incorporação no documento final.

Entendo também, que se esta reunião que estamos aqui a ter hoje, se não fosse para deliberar sobre esta proposta, poderíamos ter ainda uma melhoria daquilo que é o documento final. Como disse a Senhora Arq. Cláudia, esta proposta é melhor do que aquela que foi para discussão e com isso, temos todos de nos congratular. Teria sido bom que esta reunião tivesse ocorrido com a vereação no sentido de apresentar sugestões ao documento final. Apreciei muito a apresentação e intervenções da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira, sabe qual a minha opinião, pois está nas atas, mas hoje percebi o motivo, porque estamos em desacordo, porque vai ser a oportunidade para esclarecermos publicamente as nossas divergências relativamente às peças que produziu para este documento. Como sabe, consta das atas e foi informada seguramente disso, aquando da suspensão do PDM em 2015, disse na minha declaração de voto, que não inviabilizava a discussão, pois haviam dois interesses em jogo, um, não perder a oportunidade do prazo que estava subjacente, o outro de não haver a reunião da Comissão de Acompanhamento. Este nos termos da lei era um impedimento à aprovação. Este segundo parecer adensou-me a dúvida sobre o entendimento que tinha, e a Senhora disse-o há pouco, esta Câmara por duas vezes pronunciou-se sobre o projeto e quando o colocou o plano a discussão pública, esse era o seu projeto da Câmara. Não, não, isso não é verdade, e consta da ata, quando a 09 de janeiro é agendado e este processo veio à Câmara, esse não era o projeto da Câmara, mas sim, a abertura do período de discussão pública, saltamos um degrau nesta avaliação e, acompanho completamente aquilo que diz na página oito do seu parecer, é isso de deveria ter acontecido e não aconteceu, este salto de um degrau que nós demos, sem que o órgão Câmara, tivesse um posicionamento sobre ele, no pressuposto que, posteriormente viria cá novamente. O parecer que nos apresenta hoje, é um parecer que está muito direcionado para aquilo que é a necessidade de haver ou não uma terceira discussão pública sobre esta proposta, e sempre que houvesse alterações, se tivéssemos de submeter o processo a discussão pública, tornar-se-ia um processo interminável, é uma questão pertinente. Na minha posição pessoal, a questão neste caso concreto é sobre a segunda questão da discussão, que não me parece muito importante, sobre um eventual chumbo, qual a solução e se é possível, em nome da economia processual, recuperar ainda parte desta solução e resolver alguns dos problemas apresentados. Sobre a primeira questão, que estive na génese do meu voto aquando da primeira discussão, mantém-se e fica reforçado, e agradeço a forma como escreve neste parecer, é uma

questão não ultrapassada neste momento, mas suscetível de ser ultrapassada e encontrar uma solução quanto à objeção de fundo que tenho relativa a este assunto. Relativamente ao PDM, é evidente que, como diz a canção '*dez anos é muito tempo*', dez anos é demasiado tempo, sobretudo de somarmos outros dez ou quinze anos que estiveram para trás, e que estiveram na génese do plano de 1997, e que acabou por gerar uma situação não adequada para um município como o de Amarante, que está a crescer, documento assente numa cartografia militar ampliada de 1980, com erros de quinze ou vinte metros, é um documento com muitas limitações. Dez anos é muito tempo, e muitas coisas se alteram, as dinâmicas dos territórios e da economia estão em constante modificação. Desde o início deste mandato, sempre tive grandes preocupações quanto ao PDM, e sempre fiz várias alterações quanto à importância da correção e rápida revisão do PDM, que foi agravado pelo facto da equipa técnica anterior, quase repetindo o documento anterior, por não estar à altura do contributo necessário para que este documento, fosse um documento estruturante, *virado para a frente*, e não fosse um documento de enquadramento daquilo que já está feito, aquilo que me parece que é o *amargo de boca* deste documento final é o facto de tudo o que foi feito, a equipa anterior que iniciou este projeto, não foi suficiente longe, integrou a realidade no plano, a equipa do Senhor Eng José Lameiras, tentou ir mais à frente e o regulamento é prova disso, algumas das correções e sugestões que faz, muitas cirúrgicas, nas questões da edificabilidade, caracterizações de usos e classificações, e fica a sensação de que queria ir mais longe, mas tendo em conta o mandato para o qual estava enquadrado".--

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira disse: - "não tive oportunidade de ler as atas que mencionou, peço-lhe que relembre a sua declaração de voto, aquando da primeira declaração de voto."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: - "faltava a reunião final da Comissão de Acompanhamento, e isso, era uma causa impeditiva de aprovação por parte deste Executivo."-----

----- A Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira respondeu: - "a minha intervenção foi posterior à abertura do primeiro período de discussão pública, na minha opinião, não deviam ter dado início a essa discussão pública. Contudo, essa questão foi superada do ponto de vista da tramitação procedimental, com a anulação da referida discussão pública. Esta proposta que foi para discussão pública, foi aprovada por maioria nesta Câmara, esta é a proposta da Câmara, independentemente das declarações

de voto e das discussões que tenham existido neste Órgão. As alterações que surgiram da discussão pública, após análise e depois de validadas, foram introduzidas neste plano, dou como exemplo, o Partido Socialista apresentou um documento com várias correções e sugestões.”-----

----- A Senhora Dra. Helda Mendes disse: - “para tentar diminuir o *amargo de boca*, relembro que a primeira coisa que nos foi pedido, foi analisar o plano como um todo, tendo em consideração o cumprimento do modelo territorial e os critérios definidos, ou seja, primeiro analisamos tecnicamente o plano, fizemos algumas alterações, e posteriormente, depois de recebidas todas as correções e sugestões, e consideradas válidas, as mesmas foram analisadas e inseridas”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: - “desconheço o que vos foi pedido, pensei que como já havia uma equipa anteriormente, que a vossa intervenção fosse numa fase posterior, acho que deram um contributo interessante, e que o documento está bastante melhor, do que se não tivesse tido o vosso contributo.”-----

----- O Senhor Eng. José Lameiras em nome da sua equipa e da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira, agradeceu à Câmara Municipal de Amarante, em especial ao Senhor Vice-Presidente, Professor Dr. Jorge Mendes, por todo o apoio que prestado e reconheceu o enorme profissionalismo, competência, empenho e a disponibilidade da Senhora Arq. Cláudia Montenegro e de toda a sua equipa, foram muitos dias de trabalho, algumas noites, sábados e domingos, inclusivamente, em que a equipa esteve sempre disponível para trabalhar em prol deste Município.-----

----- O Senhor Presidente concluiu e disse: - “o Senhor Eng. José Lameiras disse grande parte daquilo que eu queria dizer, mas quero agradecer profundamente, todo o trabalho dos técnicos do Município, na pessoa da Senhora Arq. Cláudia, Chefe da DPGT, pelo trabalho, empenho e entusiasmo na elaboração deste plano. Foram quatro anos difíceis e com o trabalho diário, não é nada fácil, acredito que os próximos quatro anos sejam melhores neste capítulo. Agradeço-vos profundamente, reconheço que sois uns grandes profissionais e a Câmara tem muito orgulho por vos ter ao serviço. Agradeço também a esta equipa, que entrou na parte final do processo, mas que deu um grande contributo, conforme aqui foi reconhecido pelos Membros do Executivo. Obrigado por nos ajudarem e pelo excelente trabalho conjunto. O meu agradecimento profundo ao Senhor Vice-Presidente, Professor Dr. Jorge Mendes, pois, desde que assumiu funções a 21 de outubro de 2013, no dia seguinte, no dia 22, deslocou-se para a



CCDR-N para reunir com toda a equipa técnica, acompanhou pessoalmente todos os trabalhos e esteve presente em todas as reuniões de concertação, todos ficaram surpreendidos por verem um vereador nas equipas técnicas, mas isto, só aconteceu por uma simples razão, entendemos que era importante dar continuidade ao processo que se tinham iniciado há muitos anos e que o deveríamos concluir. É um processo muito importante para Amarante.”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, consequentemente, remeter a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

----- **Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:**-----

“O planeamento e o ordenamento do território em Amarante é certamente um caso de estudo que, mais cedo que tarde, a comunidade científica irá analisar com profundidade. Em 1950, Amarante teve o seu primeiro PGU – Plano Geral de Urbanização, felizmente com uma aprovação apenas parcial pelos impactos que importaria no centro histórico, de acordo com as regras da altura.

Em 1983, foi adjudicado o segundo PGU de Amarante à equipa liderada pelos arquitetos Célio Costa e Lídia Costa que apresentaria em junho de 1985 os Estudos Prévios.

A elaboração do PDM de Amarante iniciou-se em 1983 com a realização dos Estudos Sumários de Planeamento, conjuntamente pela Câmara de Amarante, GAT do Baixo Tâmega e CCDRN.

Com base nesses estudos, em 1985 a Câmara de Amarante elaborou o Programa Preliminar com os objetivos da política geral do município, as diretivas do plano na inserção do ordenamento do território, as características do espaço a transformar ou a manter e os condicionalismos financeiros.

Por concurso público, a elaboração do PDM de Amarante foi atribuída a um consórcio que incluía a Empresa Geral de Fomento (EGF), a Cooperativa de Estudos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia (CEAPE), sendo responsável da equipa o Engº Reis Figueira.

O início dos anos 80 marcam uma fase de grande dinamismo do sector da construção que apanhou os municípios completamente desprevenidos em termos de instrumentos de planeamento capazes de regular o ordenamento do território e a gestão urbanística.

Esta incapacidade de estabelecer regras e limites acabou por gerar, um pouco por todo país, soluções comprometedoras do ponto de vista arquitetónico e condicionamentos ao desenvolvimento equilibrado, as mais das vezes relacionados com a desajustada e injustificada extensão dos perímetros urbanos e da necessidade de dotar esses territórios de infraestruturas, a mensurabilidade da relação entre solos urbanos e solos rústicos, e com o uso dos solos.

No que respeita a Amarante, o PDM entrou numa espiral de atrasos e de equívocos que terminou mal, muito mal, com um documento final elaborado pelos técnicos da autarquia por falência da empresa adjudicatária, assente em cartografia militar ampliada e soluções aligeiradas sem o mínimo de adequação à realidade e aos desafios do município, antes respondendo atabalhoadamente à obrigatoriedade de concluir o plano sob pena de impedimento de acesso a fundos comunitários.

Estávamos em 1997 e o provisório virou definitivo, resistindo até aos dias de hoje, com tudo o que isso representou.

Analisando os factos, sucessivos responsáveis autárquicos, não acautelando o alcance de um PDM no desenvolvimento de um território, descuraram a importância da sua revisão iniciada em abril de 2006 a que se juntou a prática, sensivelmente, dos mesmos erros do procedimento anterior, ao mesmo tempo que a violação reiterada do plano em vigor condicionava definitivamente soluções futuras em sede de revisão.

Eternizou-se o erro e entre fazer uma revisão de fundo que permitisse dotar o município de um documento robusto, estruturante, verdadeiramente capaz de puxar pelo desenvolvimento do município, optou-se por uma postura de “serviços mínimos”, legalizando o existente fora do plano (muito dele verdadeiros atentados ao ordenamento do território), beneficiando e premiando o infrator que prevaricou, muitas vezes aos olhos de todos, e não dando respostas às justas expectativas de quem foi obrigado a esperar 20 anos e apenas obtém mais do mesmo.

Não se vislumbram as lógicas que presidem às opções daquilo a que se chama o modelo territorial do plano, nem sequer a justificação para o alargamento de determinadas manchas de classificação de solos, como se vulgarizam através de fenómenos de pulverização pelo município de pequenas áreas de atividades económicas sem dimensão ou justificabilidade segundo os critérios básicos que devem presidir à sua criação.

Melhor fora que se tivesse atrasado um ano, ou mesmo dois, para poder dispor de um PDM adequado e justo, capaz de corresponder às expectativas de todos os munícipes,

dos técnicos e dos decisores, no respeito pelo legado que esta geração recebeu da anterior.

Seguiu-se o caminho mais fácil e o resultado está à vista num PDM igualmente mau, excluindo a qualidade da cartografia, muito próximo do nível do anterior, incapaz de dar respostas aos munícipes e aos agentes económicos.

Resta fazer votos que a próxima Câmara Municipal inicie o quanto antes a preparação dos trabalhos de revisão deste PDM, caso venha a ser aprovado

Já neste mandato, em 30 de junho de 2014, tivemos o episódio da aprovação da carta da REN e, em 6 de julho de 2015, o episódio da aprovação da abertura da discussão pública, não obstante os avisos dos vereadores da oposição, seguida da sua anulação em 6 de outubro de 2015 com base em eventual vício de procedimento, e a reposição em vigor da versão original do PDM.

Em 9 de janeiro de 2017 foi aprovada a abertura a sujeição a discussão pública da proposta de PDM, sustentada no parecer jurídico da Dra Fernanda Paula Oliveira quanto ao momento em que o órgão Câmara Municipal toma conhecimento e delibera sobre a proposta de PDM.

Porque o órgão Câmara Municipal nunca em momento algum foi chamado a pronunciar-se sobre o conteúdo da proposta de PDM nem à câmara foram dadas informações da evolução do trabalho desenvolvido pela equipa técnica do projeto, ao contrário do que fora oportunamente garantido, votei contra a proposta apresentada de abertura da discussão pública do PDM antes da aprovação da proposta de plano e demais documentos pela Câmara Municipal considerando ilegal tal deliberação.

No citado parecer jurídico da Dra Fernanda Paula Oliveira, de 21 de dezembro de 2016, que, como referi na ocasião, não acompanho, introduzia-se no ponto 5 a aprovação do projeto final pela Câmara Municipal prevendo-se, avisadamente, a possibilidade de uma nova discussão pública em caso de existirem alterações substanciais.

Com o objetivo de legitimar a proposta de PDM ora apresentada, é junto novo parecer da Dra Fernanda Paula Oliveira, de 30 de maio de 2017, “Apreciação das alterações ao projeto do Plano Diretor Municipal de Amarante na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública”.

Neste documento, de bastante mais lastro que o anterior, é analisada à luz da doutrina “A repetição da fase procedimental da discussão pública”, considerando a questão em geral, a questão doutrinária do alcance da classificação de alterações significativas ou

substanciais, avançando com alguns critérios gerais como a classificação dos solos se afetar o modelo global definido (em nota refere o caso do PDM de Lagos declarado nulo pelo Supremo Tribunal Administrativo), alterações expressivas dos perímetros urbanos, e no caso de qualificação dos solos se a variação dos índices ou parâmetros urbanísticos for acentuada.

Em nota a esta variação dos índices é dito, passo a citar, com a devida vénia, *“Nos casos de variação relevante ou acentuada de índices ou parâmetros, a necessidade de repetição da discussão pública é mais “visível” quando se esteja perante uma situação de diminuição daqueles, já que, para além da garantia da participação dos interessados nas decisões fundamentais em matéria urbanística, passa a estar também em causa a proteção da confiança dos proprietários dos solos abrangidos. Não se pense, contudo, que uma alteração de índices no sentido do seu aumento exclui a necessidade de repetição da discussão pública. Quando se trate de uma alteração, ela própria significativa, embora a confiança dos proprietários não seja, nestes casos, em regra, posta em causa, já o mesmo não se pode afirmar da confiança que todos os restantes munícipes depositaram na solução divulgada: aumentos significativos dos índices urbanísticos feitos à revelia de uma discussão pública e dos argumentos que nesse domínio poderiam ser aduzidos no sentido da manutenção de índices mais baixos poria em causa, para além de outros, o princípio da justa ponderação de interesses (públicos e privados) coenvolvidos no planeamento.”*

Mais à frente, a páginas 8, é afirmado, e passo a citar: *“Com efeito, nos termos da lei, a câmara municipal apenas deve dar abertura à fase da discussão pública prevista no artigo 89.º quando considerar ter o projeto final de plano, isto é, aquele que considera ser “o seu projeto” para o ordenamento e ocupação do território. Pelo que o projeto que vai para discussão pública é, em princípio, um projeto “fechado” e não um projeto prévio ainda sujeito à ponderação de novas opções pela câmara municipal.”* (sublinhado nosso).

Conclui o citado parecer jurídico em 1.2 que:

- i) *as alterações têm carácter meramente formal, de sistemática e de simplificação regulamentar que não têm qualquer repercussão no território;*
- ii) *alterações destinadas a explicitar o regime que delas já consta ou explicitar regimes legais;*

*iii) alterações e/ou ajustamentos pontuais com implicações na ocupação no território mas com dimensão diminuta para poderem ser consideradas substâncias já que não tocam no modelo de ocupação territorial considerado na sua globalidade;*

*iv) alterações aos modelos e instrumentos de execução que se prendem exclusivamente com operacionalização do plano e não com o modelo territorial que se pretende instituir.*

Aqui chegados, ressaltando o reduzido (e injustificado) espaço de tempo, 4 dias corridos, para análise de tão importante e extensa informação, direi que:

- a) concordo, em absoluto, com o juízo expendido a págs, 8, do parecer jurídico quanto ao momento de abertura à fase de discussão pública da proposta do PDM, aliás, em linha com o meu voto contra na reunião de 9 de janeiro de 2017, e em sentido contrário às conclusões do anterior parecer e do qual se devem retirar as devidas conclusões;
- b) discordo da validação justificativa quanto à variação dos índices ou parâmetros urbanísticos por se registarem situações em que existem variações superiores a 100%;
- c) como discordo da qualificação de simplificação regulamentar e sem impacto no modelo territorial do plano, o alcance de várias das alterações introduzidas em sede de Regulamento, citando, a título de mero exemplo, regime de edificabilidade - artigo 71º e 73º, Espaço Central de Nível II, quanto ao número de pisos e altura de fachadas.

Em conclusão, pelos juízos expendidos, voto contra a proposta de revisão do PDM, por violação do decreto-lei 80/2015, de 14 de maio, considerando-a uma oportunidade perdida de dotar Amarante de um instrumento eficaz para contribuir para o desenvolvimento municipal.

Pedro Barros – Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:**-----

“Os vereadores do Partido Socialista estão convictos que, com esta proposta todo o processo relativo ao PDM está expurgado de vícios de procedimento. Se assim não

fosse, não deixaríamos de os invocar com a devida justificação, como sempre fizemos ao longo deste ciclo político perto do seu epílogo.

Na reunião deste Executivo de 9 de janeiro último, viabilizamos a proposta da discussão pública, por entendermos estarem reunidas as condições objetivas para colher a opinião dos amarantinos.

Permitindo, assim, que estes fossem chamados a pronunciar-se sobre esta nova proposta de PDM. Estávamos perante um novo projeto, fruto de uma concertação subsequente e atípica, em particular com o ICNF, sendo de louvar neste particular o mérito da equipa técnica do Município.

Reconhecemos que a discussão pública e, sobretudo, o contributo dos particulares, donde destacamos o do Partido Socialista, melhoraram o documento.

Assim é que, foram supridas lacunas e operados reajustes condizentes com a realidade e morfologia característica do nosso território.

Esperamos que o processo da Reserva Ecológica Nacional se conclua rapidamente e que possa coexistir com esta proposta de PDM.

Por outro lado, não podemos ignorar que estamos perante uma situação de recurso, na medida em que temos consciência e a proposta do Sr. Presidente, ainda que implícita, admite a necessidade de partirmos, se aprovado pela Assembleia, para um processo de revisão deste novo Plano.

Aqui chegados, temos consciência de estarmos perante uma proposta de PDM que, embora não agradando a todos, é a possível.

No nosso entendimento, há a lamentar o facto de as Juntas de Freguesia não terem tido uma participação mais ativa em todo o processo, faltando a nosso ver uma melhor ligação por parte do Executivo liderado pela Coligação Afirmar Amarante.

Ainda neste patamar, entendemos que deveria ter sido apresentada à Câmara informação sobre o desenvolvimento dos trabalhos, o que não aconteceu. Principalmente, da exequibilidade destes novos parâmetros em termos de gestão urbanística e não de forma casuística como foi sucedendo com as sucessivas deliberações entretanto tomadas.

Por último, entendemos que as alterações resultantes da discussão pública deveriam já constar do documento inicial atenta a sua evidência e razoabilidade.

Atente-se, a título meramente indicativo, na definição dos afastamentos, a questão dos critérios morfológicos no espaço urbano, sempre que justificável face à realidade urbanística, a questão da dimensão mínima das parcelas, a regulação das áreas de

cedência (equipamentos e espaços verdes) com critérios ajustados à realidade e a inclusão da perequação urbanística que, não obstante, ainda entendemos por escassa.

Importa ainda dizer que uma eventual não aprovação, com o nosso contributo, faria o Município incorrer em prejuízo sério com repercussão direta na esfera jurídica e patrimonial dos amarantinos, dando aqui como exemplos a ausência do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, facto que constitui um ónus excessivo para os particulares e a questão relacionada com a eliminação do conceito de solo “urbanizável” que, resultante da Lei n.º 31/2014 (Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), sempre paralisaria a gestão urbanística por incompatibilidade com o PDM de 1997.

Perante o exposto, ponderando aquilo que resultou do processo de discussão pública, e tendo sempre em conta o superior interesse de Amarante e dos amarantinos, apesar das insuficiências apontadas, optamos pela abstenção viabilizando assim a aprovação do documento neste plenário, o que tem por consequência que o mesmo seja objeto de análise, discussão e votação no órgão Deliberativo, enquanto expoente máximo da democracia municipal.

Os Vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

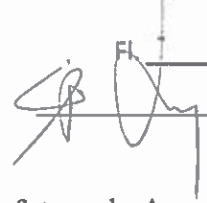
Angelina Teixeira

Marco Carneiro”


----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Esteve presente o Senhor Jorge Silva que disse: - venho aqui para me rejubilar com a aprovação deste documento, que considero importantíssimo; sou um cidadão amarantino com setenta anos e quase sessenta de vivência nesta terra, sou do tempo em que a nossa cidade, vila, era um vila de progresso, uma vila bonita, houve esta transformação política e o que é facto, é que, nós neste capítulo, fomos muito mal tratados, porque temos o exemplo do PDM que começou em 1983 e que terminou, pois não passava apenas de uma cópia de uma carta militar, com mais de cem anos, que não respeitava já a nossa realidade, depois deste percurso conflituoso; Amarante perdeu muito, verifico que o trabalho feito interna ou externamente é exemplar, hoje é um dia

Fl. 

muito importante para Amarante, é um documento que traça o futuro de Amarante, que deverá ser forçosamente diferente do passado, tenha pena que a aprovação deste plano, não contemple a destruição dos mamarrachos que se fizeram em Amarante; congratulo-me com a aprovação do PDM na Câmara, espero que seja aprovado na Assembleia Municipal; lamento que nesta sessão, não estejam presentes os meios de comunicação social, para transmitir para todos os amarantinos a aprovação deste documento.”-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



